

PORTARIA N. 072/PRÓ-ADM/2018

Homologa o resultado da manutenção de Bolsas de Estudo Parciais, conforme Portaria N. 044/PRÓ-ADM/2018, e dá outras providências.

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Comunitária da Região de Chapecó (Unochapecó), Prof. José Alexandre De Toni, no uso de suas atribuições estatutárias e cumprindo as determinações previstas na Portaria N. 044/PRÓ-ADM/2018, de acordo com o parecer da Equipe Técnica para operacionalização dos processos de concessão de bolsa de estudos,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da manutenção de Bolsas de Estudo Parciais, conforme Portaria n. 044/PRÓ-ADM/2018, sendo contemplados os estudantes constantes das listagens anexas a esta Portaria.

Art. 2º Os estudantes contemplados com bolsas de estudo com recursos da Condição de Entidade Beneficente de Assistência Social (percentual de 50%) e com recursos do Artigo 170 da Constituição do Estado de Santa Catarina (percentuais de 100% para estudantes com deficiência ou invalidez permanente, 50% e 25%), no segundo semestre de 2018, nos termos da presente Portaria, deverão assinar as listas de recebimento de bolsas de estudo, impreterivelmente, no período de **17 a 21 de setembro de 2018** mediante apresentação de documento de identidade ou documento de identificação estudantil com foto.

§ 1º Os estudantes do *campus* de Chapecó deverão assinar a lista de recebimento de bolsas de estudo nas respectivas Áreas de cada curso.

§ 2º Os estudantes da Unidade Fora de Sede de São Lourenço do Oeste deverão assinar a lista de recebimento de bolsas de estudo, nas datas indicadas no *caput*, diretamente na Secretaria respectiva.

Art. 3º O estudante que não efetuar assinatura da lista de contemplados com bolsa no período citado no Art. 2º não terá direito a receber o benefício, deixando de ser beneficiado com bolsa de estudo.

Art. 4º Os estudantes contemplados com bolsa de estudo do Art. 170 da Constituição do Estado de Santa Catarina em 2018/2, para renovar ou solicitar novamente o benefício de bolsa de estudo, deverão comprovar a efetiva participação de 20 (vinte) horas semestrais em programas/projetos de extensão vinculados a Unochapecó, entregando o formulário de contrapartida no período de **14 de setembro a 14 de novembro de 2018**, no Setor de Bolsas de Estudo, Benefícios e Créditos Estudantis, nos horários de atendimento e mediante assinatura em protocolo.

Art. 5º A concessão dos benefícios de bolsa de estudo com recursos do Art. 170 da Constituição Estadual, sujeita-se a assinatura de convênio e repasse de recursos pelo Governo do Estado de Santa Catarina.

Parágrafo Único: Em não havendo a assinatura do convênio com o Governo Estadual, os benefícios de bolsa de estudos com recursos oriundos do art. 170 serão cancelados.

Art. 6º Perfaz condição à manutenção do benefício para os semestres seguintes, o cumprimento dos critérios previstos nos Editais e respectivos Termos Aditivos.

Art. 7º O percentual de bolsa de estudo parcial será concedido nas parcelas mensais da semestralidade do semestre vigente, considerando os valores em aberto do semestre, bem como a baixa de duas parcelas nos meses de outubro, novembro e dezembro, totalizando seis parcelas no semestre

Art. 8º É vedado o pagamento de benefícios de bolsa de estudo em espécie para os estudantes, salvo na hipótese do estudante ser "formando" e tiver quitado totalmente seus débitos com a instituição.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor nesta data, permanecendo em vigor os critérios previstos pela Portaria N. 044/PRÓ-ADM/2018 e Edital de seleção, respectivo, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Chapecó (SC), 13 de setembro de 2018



Prof. José Alexandre De Toni
Pró-Reitor de Administração

ANEXO I

Manutenção da bolsa de estudo parcial para 2018/2 com recursos da Entidade Beneficente de Assistência Social.

ALUNO	PERCENTUAL	MENSALIDADE
Direito		
Carlos Henrique de Novaes - 201320480	50%	R\$ 353,47
Direito - Noturno		
Graziele Alves de Oliveira - 200420253	50%	R\$ 412,38
Engenharia Civil		
Daiane Aline Grooders - 748269	30%	R\$ 112,96

Os estudantes contemplados nesta modalidade deverão assinar a lista de contemplação na área do seu respectivo curso no período de 17 a 21 de setembro de 2018.

ANEXO II

Manutenção da bolsa de estudo parcial para 2018/2 com recursos Lei Federal – **Licenciatura**

ALUNO	PERCENTUAL	MENSALIDADE
Ciências Biológicas		
Cinara Luiza Burckardt - 201517997	50%	R\$ 156,89
Educação Física - Licenciatura		
Franciele Antonia Wozniak - 201616921	50%	R\$ 663,75
Junior Marchiori Sanches Azeredo - 201414102	50%	R\$ 625,91
Letras - Língua Portuguesa e Língua Inglesa e Respectivas Literaturas		
Camila Marangoni - 886112	50%	R\$ 522,61
Cássia Chaves - 201715560	50%	R\$ 440,06
Deivisson Henrique dos Santos - 201715623	50%	R\$ 625,66
Lucimara Vicente - 201714596	50%	R\$ 440,06
Sunamita dos Reis Ampessan - 201522216	50%	R\$ 522,60
Táisa Fávero Palmas - 200913226	50%	R\$ 522,60
Matemática		
Marcelo Parisotto - 201415274	50%	R\$ 362,35
Pedagogia - Licenciatura		
Ana Cristina Dalla Costa Gonçalves da Silva - 201415054	50%	R\$ 383,40
Greicy Arosi - 201415129	50%	R\$ 426,00
Iuri Mailo Parisotto - 201414827	50%	R\$ 426,00
Maiara Olkoski - 749676	50%	R\$ 421,25
Monalisa Dalla Riva - 201415089	50%	R\$ 426,00
Rithéli Ferri - 100073171	50%	R\$ 468,60
Tailine Martins - 201415194	50%	R\$ 426,00

Os estudantes contemplados nesta modalidade deverão assinar a lista de contemplação na área do seu respectivo curso no período de 17 a 21 de setembro de 2018.

ANEXO III

Manutenção da bolsa de estudo parcial para 2018/2 **Licenciatura – Modalidade própria**

** Não houve manutenção neste semestre nesta modalidade.

ANEXO IV

Manutenção da bolsa de estudo parcial do Artigo 170 para 2018/2

** Não houve manutenção neste semestre nesta modalidade.